



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

Para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação da reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 24/06/2022, teve início, nesta data, o procedimento de elaboração do **Projeto de Regulamento Municipal da Iniciativa Geradora Marcuense do Município do Marco de Canaveses**.

A promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho do Marco de Canaveses é um dos objetivos que o Município do Marco de Canaveses pretende alcançar, através do desenho e implementação de medidas e procedimentos que dentro das suas atribuições que lhe são legalmente cometidas, possam servir esse propósito,

Considerando-se essencial incentivar o investimento empresarial no Concelho, implementando uma política de concessão de benefícios fiscais a quem pretenda desenvolver projetos que prossigam fins de interesse municipal, nomeadamente através de investimento que seja relevante para a transição ecológica e digital, assim como para a manutenção e criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia;

O procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal da Iniciativa Geradora Marcuense do Município do Marco de Canaveses surge com o objetivo primordial de definição das regras e condições que, ajustadas às características locais, possam valorizar a diferenciação positiva na concessão de apoios a iniciativas económicas de interesse municipal, também pela sistematização do conjunto de incentivos municipais, reduções e isenções que visem a captação de investimento para o Concelho do Marco de Canaveses;

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis



Município do Marco de Canaveses

das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos dias 30 de junho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira